



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000270/2021
Processo: 9323-00 2021

Parecer André Luiz Vieira da Silva - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude



Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Ilustre vereadora Aparecida de Oliveira Pinto que: "Estabelece que as creches conveniadas com a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora sejam obrigadas a fixarem cartazes informativos com os dizeres que menciona."

Nesse sentido, em consonância a determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso X, alínea "a", compete a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude, opinar, dentre outras, sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os Direitos da Criança, Adolescente e Juventude.

Dessa forma, analisando a matéria sob a ótica da competência regimental desta Comissão, liberamos o PL em análise para que siga seu trâmite regimental até deliberação plenária.

Palácio Barbosa Lima, 14 de março de 2022.

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz - Republicanos